



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 8.675.480,00 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.675.480,00 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.070.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.800,00
26 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	
03.003.04.122.0003.2.003.	MANUTENCAO DEPTO DE COMPRAS E LICITACAO	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104.000,00
86 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
87 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
03.005.06.182.0003.2.560.	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	
104 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	236.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500,00
106 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.600,00
03.006.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
03.006.06.182.0003.2.032.	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
123 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
125 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.001.04.123.0004.2.140.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.100,00
155 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.200,00
156 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.122.0004.2.150.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
171 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
173 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

04.003.04.129.0004.2.010.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO	
191 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00
193 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.001.12.361.0005.2.090.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	
235 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00
236 - 3.1.90.11.00.00	00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
237 - 3.1.90.13.00.00	00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	340.000,00
241 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
05.001.12.361.0005.2.100.	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS RECURSOS	
251 - 3.1.91.13.00.00	00103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
05.001.12.365.0005.2.006.	MANUT. ED. INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
290 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
294 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00
05.001.12.366.0005.2.004.	MANUTENCAO EJA - FUNDEB	
317 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
322 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
05.001.12.367.0005.2.007.	MANUT. ED. ESPECIAL - FUNDEB	
324 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00
328 - 3.1.91.13.00.00	00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05.002.13.392.0005.2.210.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400,00
331 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.2.130.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO ESPORTE E LAZER	
354 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
356 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.001.10.301.0007.2.040.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DA SAUDE	
377 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
378 - 3.1.90.13.00.00	00303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
379 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0007.2.012.	ATENCAO BASICA DA SAUDE	
385 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.000,00
07.002.10.304.0007.2.018.	VIGILANCIA SANITARIA E PROMOCAO DA SAUDE	



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

486 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.200,00
490 - 3.1.91.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	
508 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	373.480,00
509 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.500,00
510 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
08.002.00.0000.0000.0000.	CONSELHO TUTELAR	
08.002.08.243.0008.6.030.	ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE	
524 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.000,00
525 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00
09.000.00.0000.0000.0000.	SEC. MUNIC. AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0009.2.250.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
634 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.100,00
10.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DEOBRAS PUBLICAS	
10.001.15.452.0010.2.027.	MANUTECAO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
694 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
696 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.600,00
10.004.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	
10.004.15.452.0010.2.350.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
757 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00
12.000.00.0000.0000.0000.	PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.00.0000.0000.0000.	PROCURADORIA JURIDICA	
12.001.02.061.0012.2.030.	MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
812 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
814 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00

**Total Suplementação: 8.675.480,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Receita

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	1.811.080,00
Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	659.700,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	6.204.700,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>8.675.480,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2022**

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 19/05/2022.

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

### Projeto de Lei nº /2022

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 8.675.480,00 (oito milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)

### JUSTIFICATIVA

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o anexo Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito objetivando suprir a previsão de dotações orçamentárias para o ano de 2022 devido a grande demanda de receitas ocorridas e despesas em diversas dotações como Vencimentos e Vantagens Fixas e obrigações patronais, devido também ajuste salarial ocorrido pra pagamento de professores em que não estava previstos no orçamento. Os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de tendência de excesso de arrecadação decorrente das Fonte de Recursos .

A operação de abertura de crédito adicional estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro. Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. 1. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ... II- os provenientes de excesso de arrecadação 3. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do Exercício. O art. 43- confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especial com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexiste qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria. Ficamos na expectativa de uma apreciação breve, pois se tratam de estimativas de despesas para o ano de 2022, baseados nas dotações já utilizadas, para assegurar uma normalidade nos serviços mencionados.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ , Estado do Paraná, em 19/05/2022.

Atenciosamente

---

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**Prefeito Municipal**